

## CRENCIAMENTO Nº 01/2021- FMS

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”*

#### Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 06/2021 na modalidade de Credenciamento nº 01/2021-FMS, a empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA inscrito no CNPJ nº 11.168.047/0004 - 28, por intermédio de seu representante legal o Sr Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade nº4235633 e do CPF nº 053.913.549-60, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Calmon 03 de maio de 2021



Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF nº 053.913.549-60

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## CRENCIAMENTO Nº 01/2021- FMS

### ANEXO III



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura municipal de Matos Costa-SC, que: - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do **TERMO DE CRENCIAMENTO/CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do **TERMO DE CRENCIAMENTO/CONTRATO**;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos de Credenciamento nº 01/2021- FMS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração de responsabilidade em 03 de maio de 2021.

Calmon 03 de maio de 2021



Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60

## CRENCIAMENTO Nº 01/2021- FMS

### ANEXO IV



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO DE MATOS COSTA

A empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0004-28, localizada no endereço rua Matilde Woringer, nº 207 centro, na cidade de Calmon, por seu representante legal o Sr Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade n.º4235633 e do CPF n.º 053.913.549-60, e para fins do Processo Licitatório nº06/2021, Credenciamento nº 01/2021-FMS, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Matos Costa, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

Calmon 03 de maio de 2021



Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60